

IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XV • Edição 1227 • Capão Bonito, 09 de agosto de 2023

www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura de Capão Bonito lança o Programa "Melhores Resultados" em parceria com a Casa do Empreendedor, Sebrae e Associação Comercial

MICROEMPREENDEDORES | A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, através da Casa do Empreendedor em parceria com o Sebrae e Associação Comercial, tem o prazer de anunciar o lançamento do programa "Melhores Resultados", uma iniciativa que visa potencializar o crescimento e fortalecimento dos microempreendedores individuais (MEIs) locais. O programa foi estruturado com a missão de estimular o desenvolvimento dos empreendedores, proporcionando-lhes uma oportunidade ímpar de elevar seus negócios a um novo patamar de sucesso.

Com a crescente importância dos MEIs na economia local, o programa "Melhores Resultados" se estabelece como uma resposta proativa ao desejo da prefeitura em proporcionar um ambiente propício ao crescimento empresarial, promovendo capacitação, suporte e networking. Em conjunto com a Casa do Empreendedor, Sebrae e Associação Comercial, o programa oferecerá uma série de recursos e ferramentas que auxiliarão os microempreendedores individuais, inicialmente de três segmentos prioritários de Capão Bonito a alcançarem seus objetivos de maneira sustentável.

O centro deste programa inovador é impulsionar o desenvolvimento integral dos MEIs do segmento Beleza, Alimentação e Comércio de Vestuário, fomentando o aumento de faturamento, aprimorando a organização dos negócios e promovendo uma gestão financeira mais eficaz. Para isso, o programa "Melhores Resultados" oferecerá:

Capacitação Abrangente: Cursos, treinamentos e mentorias ministrados por profissionais do Sebrae, abrangendo tópicos como marketing, finanças, planejamento e comportamento empreendedor.

Acesso a Recursos: Disponibilização de materiais de gestão, boas práticas e ferramentas digitais para auxiliar os MEIs em sua jornada de crescimento.

Networking e Colaboração: Oportunidades para conexões valiosas com outros empreendedores locais, incentivando a troca de conhecimento e experiências entre os participantes.

Mentoria Personalizada: Acesso a mentores experientes que orientarão os MEIs no desenvolvimento de soluções específicas para os desafios enfrentados por seus negócios.

O Executivo Municipal expressou sua confiança na eficácia do programa "Melhores Resultados" para impulsionar o crescimento econômico e fortalecer o setor de empreendedor na cidade e enfatiza que a parceria com o Sebrae e Associação Comercial reforça o compromisso conjunto em criar um ambiente favorável ao empreendedorismo local.





O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS

CAPÃO-BONITENSES







ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Iulio Fernando Galvão Dias Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449 Ouvidoria / Corregedoria Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Vigilância Patrimonial

Junta Militar Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal Ramal 9920

Departamento de Trânsito

Departamento de Tributação Ramal 9937

Fiscalização

Vigilância Sanitária Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



EXPEDIENTE





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900 Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347 E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado (a) s o (a) s candidato (a) s aprovado (a) s e classificado (a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme abaixo indicado, interessados em assumir emprego em CARÁTER TEMPORÁRIO (contrato, amparada pela Lei nº 5.228, de 22 de Março de 2023, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na DIVISÃO DE PESSOAL de 21/08/2023 a 23/08/2023, para assumir emprego mediante contrato Emergencial e Temporário, obedecendo a ordem de classificação final, publicada em 27 de Setembro de 2019, na Edição nº625 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito.

CL	NOMES	R.G.	ASSINATURA
10	VERA LUCIA PINHEIRO GARCIA UCHOA	276408627	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 08 de Agosto de 2.023.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS Prefeito Municipal





HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023 – PROCESSO Nº 3335/2023 Vistos, etc...

Considerando que nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes, o pregoeiro e a equipe de apoio, decidiu declarar a licitação **DESERTA** e encaminhar os autos à apreciação do Exmo. Srº. Secretário Municipal de Agropecuária. Obras e Meio Ambiente para deliberação.

DECIDO acatar a decisão do pregoeiro e a equipe de apoio em julgar DESERTO o TP nº 022/2023 -Processo nº 3335/2023.

Capão Bonito, 09 de agosto de 2023.

Gilberto Tobias Domingues Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 - PROCESSO Nº 8624/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PRECOS.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os **itens nº 01, 02 e 03**, com proposta no valor global de **R\$ 71.316,00** (setenta e um mil e trezentos de dezesseis reais), a empresa licitante CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/ME - CNPJ: 18.151.502/0001-89.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 044/2023 - SRP

Capão Bonito, 09 de agosto de 2023.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales - Secretária Municipal de Administração e Finanças -

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 136/2022 (Protocolo nº 7459/2023) PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

CONTRATADA: A.C. DE O. CARDOSO PAISAGISMO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana, tomografia sônica e podas de árvores em vias públicas.

"DO PRAZO": Prorrogado até a data de 18/07/2024.

"DO VALOR": Acrescentando o valor de R\$ 1.602.587,28 (um milhão, seiscentos e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) ao valor originário atualizado do contrato. ASSINATURA: 08/08/2023.





CASTRAÇÃO CÃES CATOS

CONFIRA AS REGRAS:

- Serão castradas somente FÊMEAS Caninas e Felinas:
- · Contemplados por ordem de inscrição;
- Apenas para cidadãos que são cadastrados e estão recebendo o Bolsa Família e que tem o BPC (Beneficio de Prestação continuada).

B DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Comprovante de recebimento do Bolsa Família e do BPO
- Comprovante de endereço;
- · CPF e RG:
- Trazer o peso da cachorra (Gata não precisa)

DATA ELOCAL DA INSCRIÇÃO:

- A partir de 24 de Julho de 2023;
- · A partir das 8H
- Na Secretaria de Obras, Agropecuaria e Meio Ambiente Rua Rio Grande do Sul, 116, Jardim Helena

(15) 3542-1507











PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900 Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347 E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado (a) s o (a) s candidato (a) s aprovado (a) s e classificado (a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de FONOAUDIOLOGO, devendo o(a) mesmo (a) comparecer na DIVISÃO DE PESSOAL de 21/08/2023 a 23/08/2023 das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	NOMES	R.G.	ASSINATURA
4	KARIN ELIZABETH KOLOMAZNIK	3998004-5	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 08 de Agosto de 2.023.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS Prefeito Municipal







Pontos de Arrecadações

CENTRO DE CAPACITAÇÃO Av. Massaichi Kakihara, 721, Vila São Paulo

CASA DO EMPREENDEDOR Av. Lucas Nogueira Garcez, 134, Jd Cruzeiro

COMÉRCIOS DA CIDADE

Para maiores informações (15) 3542-1152











PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900 Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347 E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado (a) s o (a) s candidato (a) s aprovado (a) s e classificado (a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **21/08/2023** a **23/08/2023** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

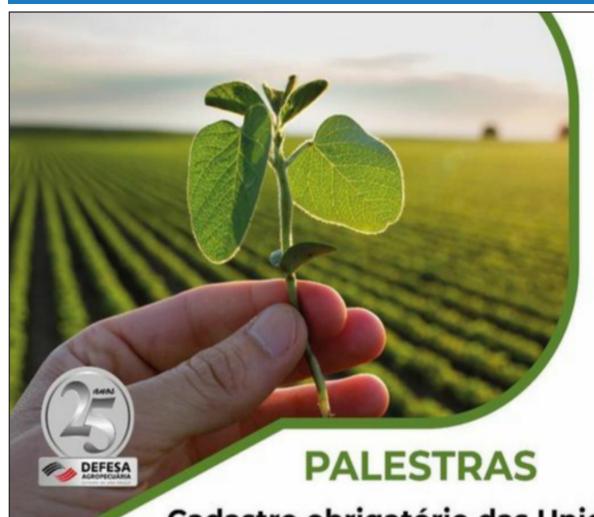
C	NOMES	R.G.	ASSINATURA
3	ALINE EMILIANA DE BARROS CARVALHO SANTOS	430449197	
4	CAMILA FRANCINI FERRAZ VIEIRA	410479834	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 08 de Agosto de 2.023.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS Prefeito Municipal









Cadastro obrigatório das Unidades Produtoras de Soja; Caruru gigante: conheça esta nova praga e previna-se.



18 de agosto de 2023





Cooperativa Agrícola de Capão Bonito Av. Plácido Batista da Silveira, 355g - Jardim Cruzeiro Capão Bonito - SP







DECRETO MUNICIPAL Nº 113/23, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.309, de 08 de agosto de 2023, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 607.000,00 (Seiscentos e sete mil reais), necessários para atender despesas com: Subvenções Sociais, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00 02.07.00 02.07.01 10.302.0013.2098 PODER EXECUTIVO (P. M) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DO BLOCO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

> SUPLEMENTAÇÃO... F. 183 (Fr. 05) R\$ 607.000,00

> > 607.000,00

R\$

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso

proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanco Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 08 de agosto de 2023.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS **Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.





CURSO – COSTUREIRA DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE

O Curso Costureiro de máquina reta e overloque tem por objetivo o desenvolvimento de competências relativas às operações de costura em tecidos planos e de malha, em máquinas reta e overloque e a realização de montagem de peças do vestuário, controlando a qualidade do trabalho, seguindo especificações da ficha técnica, procedimentos da empresa, normas ambientais, de saúde e segurança do trabalho

ISCRIÇÕES

SEBRAE AQUI CAPÃO BONITO

15 9 9859 0527

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - ACIAP

9 15 9 9818 9161

TATE DATAS: 17/08 à 31/10/2023

U TURMA 1 - 13h às 17h

9 TURMA 2 - 18h às 22h

LOCAL: CENTRO DE CAPACITAÇÃO

Avenida Massaichi Kakihara, 721.

















DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2023

Homologo a Dispensa de Licitação nº 025/2023, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa NIKKEI VEÍCULOS - EPP, CNPJ Nº 34.935.935/0001-81, visando a contratação de serviço de manutenção do veículo oficial Chevrolet Cruze 002 desta Câmara Municipal, no valor total de R\$748,00 (setecentos e quarenta e oito reais), conforme Processo nº 1347/2023. CAMILA CRISTINA CAMARGO PEREIRA DA SILVEIRA, Presidenta da Câmara Municipal de Capão Bonito, 08 de agosto de 2023.



DECRETO MUNICIPAL Nº 112/23, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.308, de 08 de agosto de 2023, que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 487.627,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais), necessários para atender despesas com: Subvenções Sociais, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M	I)		
02.07.00		SEC. MUN. DE SAÚDE			
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE S			
10.302.0013.2098		GESTÃO DO BLOCO MÉD	IA/ALTA	COMI	PLEXIDADE
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
		SUPLEMENTAÇÃO F.	(Fr. 05)	R\$	87.627,00
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
		SUPLEMENTAÇÃO F.	(Fr. 05)	R\$	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		•••••		R\$	487.627,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, decorrente das Receitas Correntes do Município, especificamente dos Recursos de Emendas Parlamentares de nº. 28010004 e de nº. 37770002 advindos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 08 de agosto de 2023.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS **Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



LEI MUNICIPAL Nº 5.309, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 607.000,00 (Seiscentos e sete mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 607.000,00 (Seiscentos e sete mil reais), necessários para atender despesas com: Subvenções Sociais, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00 02.07.00 02.07.01 10.302.0013.2098 PODER EXECUTIVO (P. M) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DO BLOCO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43

SUPLEMENTAÇÃO... F. 183 (Fr. 05) R\$ 607.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

607.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 09 de agosto de 2023.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS **Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Rua Nove de Julho, 690 - Centro. Capão Bonito - SP CEP: 18300-900
Contato: (15) 3543-9900/ (15) 3542-2411/ (15) 99858-6865
E-mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

Divisão de Fiscalização

Auto de Infração n. 035/2023

Autuado (a): Alcindo Ferreira de Queiroz Endereço incerto não sabido.

Aos **07 (sete)** dias do mês de **agosto de 2023**, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, através da Divisão de Fiscalização, através dos membros que abaixo subscrevem, na qualidade de fiscais devidamente habilitados, vem <u>autuar</u>, de acordo com o <u>artigo 408</u>, II, da <u>Lei Complementar n. 200/17</u>, a parte acima qualificada, <u>em virtude de não ter apresentado, no prazo legal, Projeto Técnico devidamente aprovado pelo Departamento de Engenharia da Municipalidade, salientando que a referida parte fora notificada anteriormente através da Notificação n. 295/2022.</u>

Frente ao exposto, fica a parte acima qualificada <u>autuada</u> a recolher junto à Tesouraria Municipal a importância de **20 UFESP's ou <u>R\$ 685,20 (seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)</u>, a título de 1.ª multa, dentro de 30 (trinta) dias diretos**, contados a partir do recebimento desta, pelo motivo acima exposto.

Observamos que este recolhimento não o (a) desobriga das providências de regularização, tendo prazo novamente de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentar o Projeto Técnico, <u>ficando</u> <u>passível de multa em dobro pelo não cumprimento, conforme legislação vigente.</u>

No caso do não recolhimento, este valor será lançado em Dívida Ativa da Municipalidade, com os efeitos legais futuros.

O (a) Senhor (a) tem o prazo de **30 (trinta) dias diretos** para impetrar recurso administrativo com justificativas convincentes e amparadas em Lei junto à Administração Municipal, mediante requerimento protocolado, o qual deverá ser deferido ou não após análise jurídica no que concerne

Capão Bonito, 09 de agosto de 2023.

Danilo Pereira dos Santos
Dir. de Div. de Fiscalização
Mat. 3641

João Luiz Ferraz Monticeli Div. de Fiscalização Mat. 108 Everaldo C. Oliveira Div. de Fiscalização Mat. 6899 Gabriel W. O. R. da Silva Div. de Fiscalização Mat. 6802 José Amarildo Ferreira Div. de Fiscalização Mat. 3653

Recebi em:	_/	/	às	h	min.
Nome:					
PG.		CDE	Tol·		

Ref.: Proc. Administrativo n.





EM MEMÓRIA DE "José Antônio Mendes"



Prof.



Inscrições ABERTAS Divisão Municipal de Esportes e Lazer

Local
Estádio Municipal
Dr. José Sidney da Cunha
Av. Amazonas nº S/N

Categorias SUB 16 / SUB 14 **SUB 18** SUB 12 / SUB 10 / SUB 08 Info: 15 99603-2917 15 99712-2820











LEI MUNICIPAL Nº 5.308, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 487.627,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais), que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 487.627,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais), necessários para atender despesas com: Subvenções Sociais, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00 02.07.00 02.07.01		PODER EXECUTIVO (P. M) SEC. MUN. DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0013.2098		GESTÃO DO BLOCO MÉD	IA/ALTA	COMI	PLEXIDADE
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
		SUPLEMENTAÇÃO F.	(Fr. 05)	R\$	87.627,00
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
		SUPLEMENTAÇÃO F.	(Fr. 05)	R\$	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	487.627,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, decorrente das Receitas Correntes do Município, especificamente dos Recursos de Emendas Parlamentares de nº. 28010004 e de nº. 37770002 advindos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 08 de agosto de 2023.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

